

A dignidade nas políticas sociais de velhice: contributo para uma nova agenda do envelhecimento em Portugal

Nome da autora: Anabela Marques Ferreira Correia

Orientador: Professora Doutora Elvira Sofia Leite de Freitas Pereira

Coorientador: Professora Doutora Dália Maria de Sousa Gonçalves da Costa

Tese especialmente elaborada para obtenção do grau de Doutor em Política Social

RESUMO

Este trabalho pretende contribuir para a caracterização da adequação de medidas de políticas sociais de velhice de 01/01/2006 a 31/12/2015, na concretização do direito constitucional das pessoas idosas a uma vida com dignidade, partindo da conceção de dignidade perspetivada pelas próprias pessoas.

Segue-se um paradigma qualitativo e interpretativo permitindo a identificação duma conceção de dignidade socialmente fundamentada. O modelo de análise acolhe o contributo teórico da abordagem das capacidades (Sen, 2003), tendo como pressuposto que uma vida com dignidade é aquela onde existe a possibilidade de poder satisfazer adequadamente as necessidades que permitem aceder aos fins valorizados pela pessoa e concetualizados como direitos fundamentais (Nussbaum, 2003). Utiliza-se uma triangulação metodológica intramétodos (Denzin, 1989, citado por Flick, 2005), operacionalizada em três fases.

Seguindo Bradshaw (1972), identificam-se três conceções de dignidade: uma dignidade sentida a revelar as necessidades que as pessoas idosas sentem que são essenciais para viver com dignidade; uma dignidade normativa que reflete o juízo político sobre as necessidades consideradas elegíveis na alocação de recursos para políticas sociais de velhice; uma dignidade

expressa, fundamentada no conhecimento que as associações de pensionistas detêm das necessidades expressas pelas pessoas idosas.

Do ponto de vista estrito da trajetória das políticas, identificam-se quatro períodos temporais, refletindo as opções e condicionalismos internos e externos, determinando o nível de garantia das necessidades. Constatamos que as medidas abrangem diferentes direitos sociais, todavia, ao nível da alocação de recursos sugerem uma conceção de dignidade minimalista ou restrita (Walker, 2018), condicionada por fatores demográficos e determinantes económicos.

Concluimos pela inadequação de parte das medidas na garantia de uma vida com dignidade considerando a conceção de dignidade perspetivada pelas próprias pessoas idosas. Registamos a ausência de políticas articuladas e multidimensionais, num paradigma de integração intergeracional e envelhecimento ativo, onde as pessoas idosas possam ser agentes de transformação social.

Palavras-chave: Dignidade; pessoas idosas; necessidades; envelhecimento; políticas sociais de velhice; política social.